



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 49/2026

Maringá, 03 de fevereiro de 2026.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, quais providências foram adotadas pelo Município para adequar a legislação e os procedimentos municipais relativos ao licenciamento de atividades econômicas de baixo risco ao disposto no Decreto Estadual n. 10.590/2025, bem como o cronograma de implementação das medidas necessárias.

A ampliação do rol de atividades dispensadas de licenciamento prévio tem por finalidade simplificar o ambiente de negócios, reduzir a burocracia e facilitar o exercício da livre iniciativa, em consonância com a Lei Estadual de Liberdade Econômica (Lei n. 20.436/2020) e com a Lei Federal da Liberdade Econômica (Lei n. 13.874/2019).

Ressalte-se que, em setembro de 2023, o Governo do Estado do Paraná editou o Decreto Estadual n. 3.434, que passou a classificar 771 Classificações Nacionais de Atividades Econômicas (CNAEs) como de baixo risco, dispensando-as de atos administrativos de licenciamento e de alvarás no âmbito estadual, desde que observados os critérios técnicos estabelecidos.

Posteriormente, conforme amplamente divulgado, entrou em vigor, em 1.º de outubro de 2025, o Decreto Estadual n. 10.590/2025, que ampliou de 771 para 975 o número de CNAEs enquadrados como atividades econômicas de baixo risco.

Destaca-se, por fim, que, nos termos da regulamentação estadual, tais atividades são assim classificadas por não comprometerem a integridade física, a saúde humana, o meio ambiente ou o patrimônio, permanecendo, contudo, sujeitas à fiscalização posterior pelos órgãos competentes.

Diante do exposto, faz-se necessário o presente requerimento, a fim de obter informações claras e objetivas acerca da adequação da legislação e dos procedimentos municipais, bem como sobre eventuais medidas já adotadas ou em estudo pelo Poder Executivo Municipal para harmonização das normas locais com a regulamentação estadual vigente.

Atenciosamente, Vereadora Majô Capdeboscq.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Vereadora**, em 03/02/2026, às 13:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0435758** e o código CRC **ACAFFEF2**.